



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PDH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: - Fls.: 4756
Nome: Dr. Marcia Matr.: 112.100.00
Data: 28/08/24

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1139
C

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 29/2019

PROCESSO Nº 01-162.443/18-65

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA LTDA - LOTE 2

VALOR: R\$124.203,67 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Bairro da Boa Viagem, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos e, de outro lado, **COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4071, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-234, inscrita no CNPJ nº 10.880.302/0001-55, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03(três) meses o prazo de

CNCL/cncl



[Handwritten signature]



vigência contratual, a partir da data de 30 de agosto de 2024, conforme planilha e cronograma físico-financeiro constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1) Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 986, 1089 e 1101 ficam mantidas as alterações já processadas ao longo do decurso contratual referente à alteração quantitativa do item 1.2 (ações de informação – domicílios abordados pela equipe), com acréscimo de 12.530 ações.

2) Ficam mantidas as alterações dos Anexos IV, V, VI e VIII do Projeto Executivo, conforme Anexo III deste termo aditivo.

3) Tendo vista que a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão se dará por apenas mais três meses, haverá uma redução no proporcional valor anual total inicialmente contratado no percentual de 73,15% (setenta e três vírgula quinze por cento), correspondente ao valor de R\$256.235,31(duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), a preços de Io, mantendo-se na totalidade a natureza dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Com supedâneo na Cláusula Décima Segunda e no pronunciamento da Gerência de Controle de Contratos e Convênios às fls. 1063, ficam reajustados os preços até então praticados para o período dessa prorrogação, no percentual de 1,97%, perfazendo um total de R\$3.124,17 (três mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor total de R\$124.203,67 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos) devidamente aprovado nas CCG's de nºs 2318/2024 e 2502/2024 e correrá à seguinte dotação:
2708.4501.17.512.0228.2.538.0003.339039.62.1.500.000.0000

CNCL/cncl





1140
J

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de pleitos de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, conforme destacado às fls. 1092.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2024.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

Ivaneide de Lira Lobo
COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA PAMPULHA LTDA -
CONTRATADA





ANEXO I

PLANILHA

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2
 CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha (COOMARP)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N º 29/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 30/08/24 A 29/11/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL 12 MESES	CONTRATO ORIGINAL PROPORCIONAL (3 MESES) PREÇOS VIGENTES			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO CONTRATO 3 MESES					
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
1.0	COLETA SELETIVA														
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	984,00	246,00	R\$ 323,39	R\$ 79.553,94							246,00	R\$ 323,39	R\$ 79.553,94
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	25.200,00	6.300,00	R\$ 2,57	R\$ 16.191,00	3.133,00	R\$ 2,57	R\$ 8.051,81				9.433,00	R\$ 2,57	R\$ 24.242,81
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	25,00	R\$ 691,31	R\$ 17.282,75							25,00	R\$ 691,31	R\$ 17.282,75
				R\$ 113.027,69			R\$ 8.051,81			R\$ 121.079,50					
TOTAL															

 Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO MENDES FERREIRA:65711629620
 Dados: 2024.08.07 10:25:02 -03'00'
 MARCIO AUGUSTO MENDES FERREIRA:65711629620

 114
 109
 M

11

12

13



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1142
J

ANEXO II

CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

		PROCESSO Nº		MÊS / REF.		FOLHA	
		01-162.449 / 18-41		ago/24		01/01	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2					
ITEM	SERVIÇO	VALOR	MÊS				
			1	2	3		
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 79.553,94	33,33%	33,33%	33,33%		
			26.517,98	26.517,98	26.517,98		
1.2	ACÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCIOS ABORDADOS PELA	R\$ 24.242,81	33,33%	33,33%	33,33%		
			8.080,94	8.080,94	8.080,94		
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 17.282,75	33,33%	33,33%	33,33%		
			5.760,92	5.760,92	5.760,92		
	TOTAL	R\$ 121.079,50	100,00%				
DIRETORIA	ELABORADO	VALOR MENSAL (R\$)	40.359,83	40.359,83	40.359,83	0,00	0,00
	10/08/2022	VALOR MENSAL (%)	33,33	33,33	33,33	0,00	0,00
DATA	VISTO	VALOR ACUMUL. (R\$)	40.359,83	80.719,67	121.079,50	121.079,50	121.079,50
07/08/2024		VALOR ACUMUL. (%)	33,33	66,67	100,00	100,00	100,00

MARCIO
 AUGUSTO MENDES
 FERREIRA-6571162
 10:19:03 -03'00"

Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO MENDES FERREIRA-65711629620
 Data: 2024.08.07 10:19:03 -03'00"

1097
 M
 1143
 11

11

12

13



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

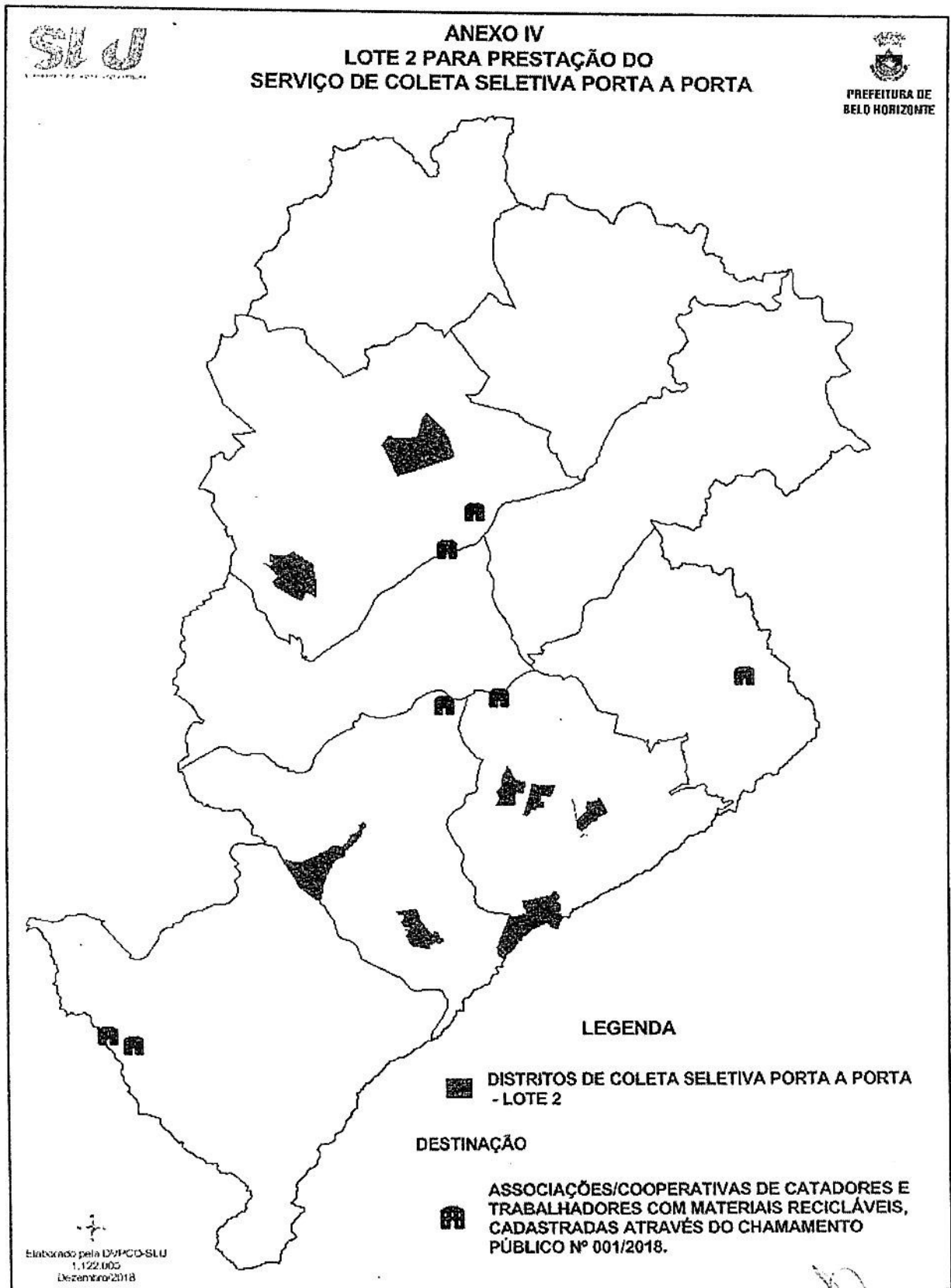
1144

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



Handwritten signature

Handwritten signature

11

12

13



1146
1034
102
36

ANEXO V

QUADRO I - QUANTITATIVOS DE CAMINHÕES E GUARNIÇÃO COLETORA; ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, HORAS, PERCURSOS, DOMICÍLIOS E POPULAÇÃO BENEFICIADA								
QUANTIDADES DE CAMINHÕES COMPACTADORES CEDIDOS PELA CONTRATANTE		GUARNIÇÃO -COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS DA CONTRATADA		1 TEMPO MENSAL TRABALHADO (h)	2 EXTENSÃO MENSAL PERCORRIDA PELO CAMINHÃO COMPACTADOR TITULAR (km)	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A SEREM COLETADAS (toneladas/mês)	ESTIMATIVA DE DOMICÍLIOS A SEREM BENEFICIADOS	ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA
TITULAR	RESERVA	MOTORISTA	COLETORES					
1	1	1	2	190	2.120	82	25.200	79.130

1 O serviço será realizado na jornada diária normal de trabalho, em 07h20min;

2 No percurso, estão incluídos os deslocamentos: entre as GERUBS; até os locais das pesagens e das destinações.

Handwritten signature

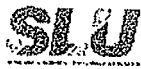


Handwritten signatures and initials

11

12

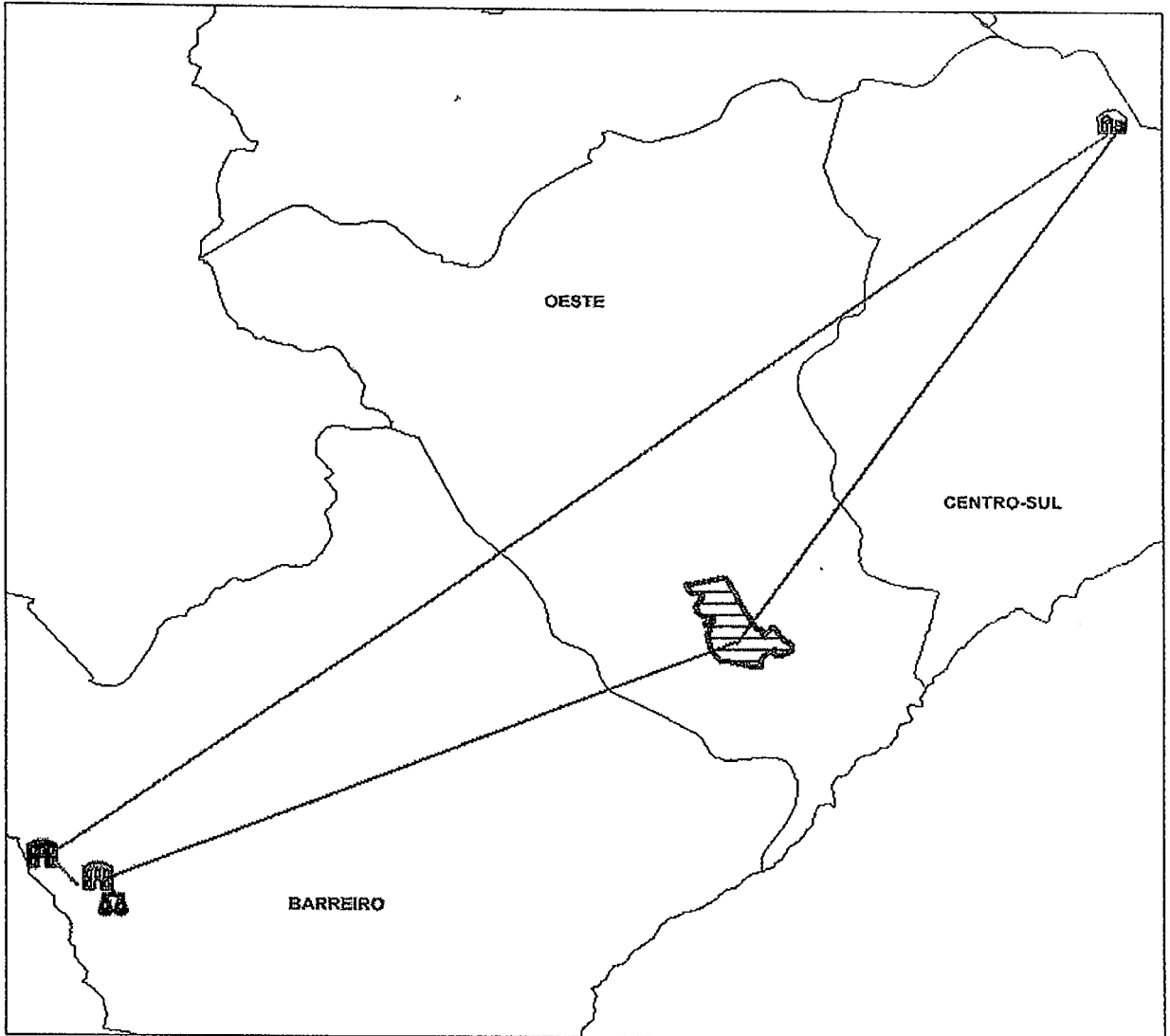
13



DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 2
DISTRITO O2CS-2
DIA DA COLETA: SEGUNDA - FEIRA



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE



LEGENDA

- | | |
|--|--|
| GALPÃO COOPEMAR OESTE
(AVE SOLFERINA RICCI PAGE, 1.250) | DMT |
| BALANÇA GALPÃO COOPERSOL BARREIRO
(RUA LACYR MÁFFIA, 115) | GERLU CS / DISTRITO O2CS-2 = 11,7 km |
| GERLU CENTRO SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345) | DISTRITO O2CS-2 / BALANÇA COOP. BARREIRO = 12,3 km |
| DISTRITO DE COLETA SELETIVA O2CS-2
(PERCURSO = 15,9 km) | BALANÇA COOP. BARREIRO / GALPÃO COOPEMAR = 1,1 km |
| | GALPÃO COOPEMAR / GERLU CS = 13,6 km |

Handwritten signatures and initials:
 db
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 BL
 [Signature]

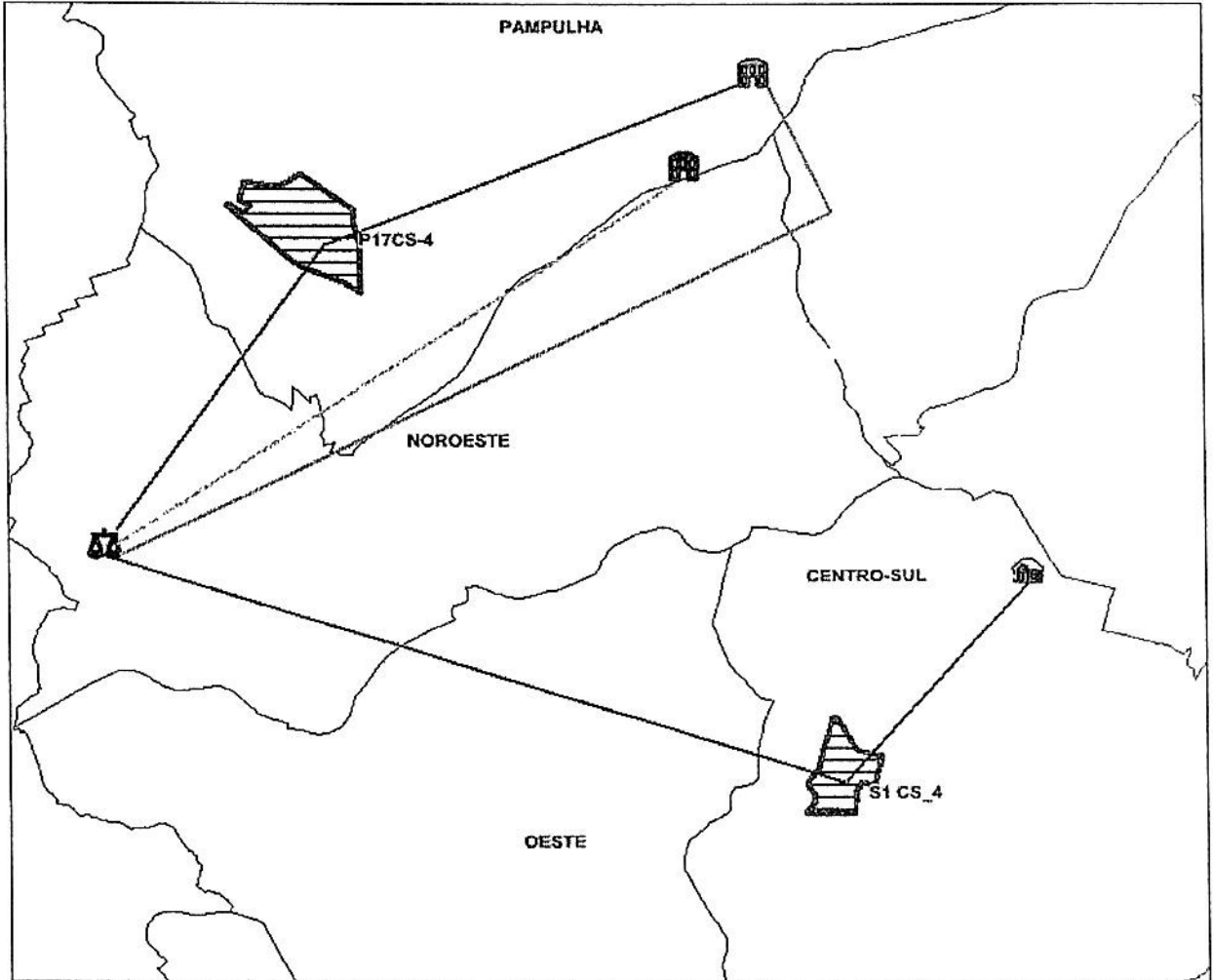
11

12

13





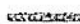




**DESENHO ESQUEMÁTICO- LOTE 2
DISTRITOS S1CS-4 / P17CS-4
DIA DA COLETA: QUARTA - FEIRA**



LEGENDA

-  COOMARP
(AVE ANTONIO CARLOS, 4.070)
-  GALPÃO COOMARP
(RUA CALDAS DA RAINHA, 2.083)
-  GERLU CENTRO SUL
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)
-  BALANÇA CTR BR040
(BR 040, KM 531)
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA S1CS-4
(PERCURSO = 9,0 km)
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA P17CS-4
(PERCURSO = 15,1 km)

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

-  GERLU CS / DISTRITO S1CS-4 = 4,8 km
-  DISTRITO S1CS-4 / BALANÇA CTR BR040 = 12,3 km
-  BALANÇA CTR BR040 / COOMARP ANT. CARLOS = 12,8 km
-  COOMARP ANT. CARLOS / DISTRITO P17CS-4 = 7,7 km
-  DISTRITO P17CS-4 / BALANÇA CTR BR040 = 6,3 km
-  BALANÇA CTR BR040 / COOMARP CALDAS RAINHA = 11,1 km
-  COOMARP CALDAS RAINHA / GERLU CS = 8,8 km

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

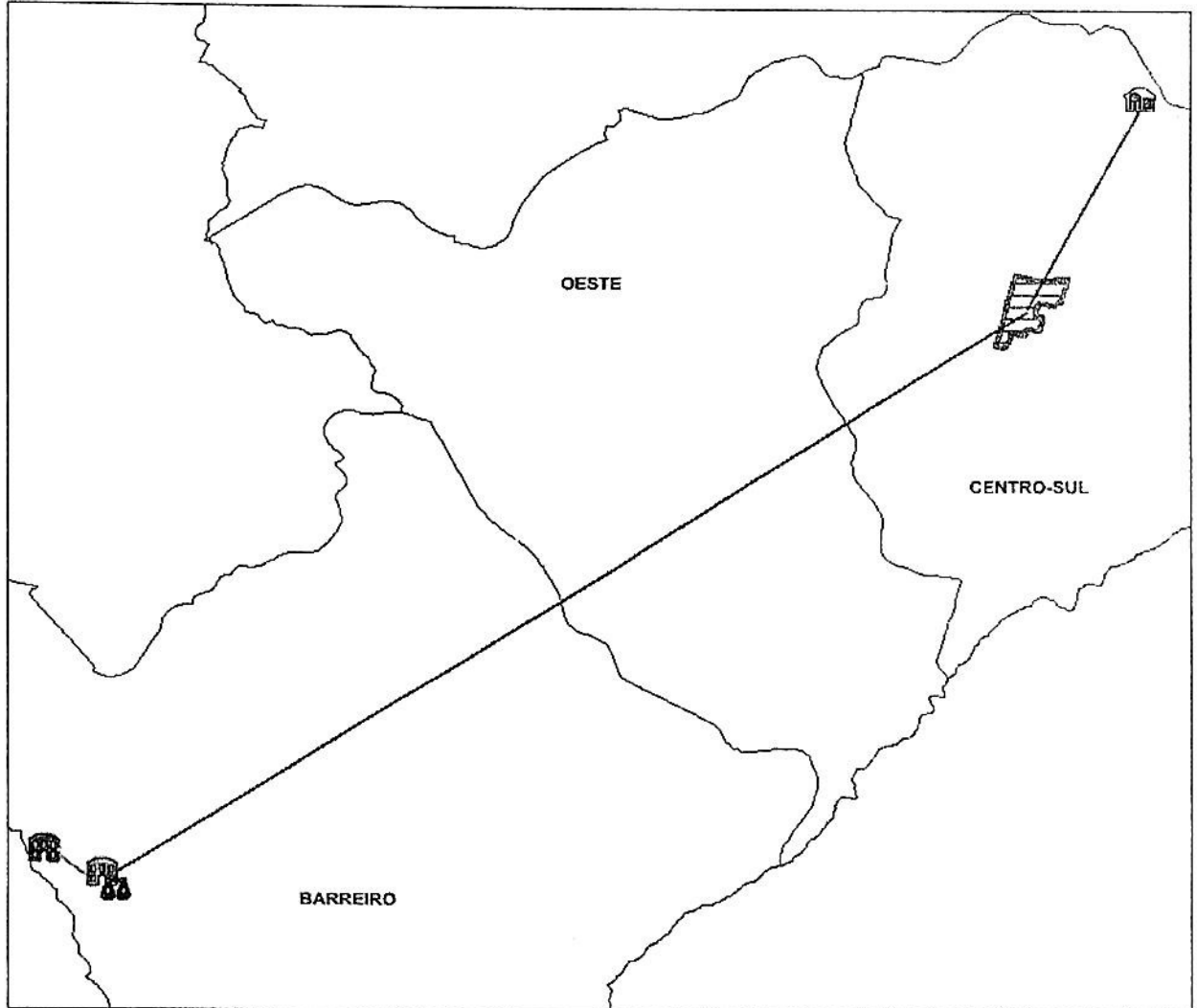
11

12





13





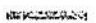

DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 2
DISTRITO S2CS-6
DIA DA COLETA: SEXTA - FEIRA



LEGENDA

-  GALPÃO COOPEMAR OESTE
(AVE SOLFERINA RICCI PACE, 1.250)
-  BALANÇA GALPÃO COOPERSOLI BARREIRO
(RUA LACYR MÁFFIA, 115)
-  GERLU CENTRO SUL
(AVE DOS ANDRADAS, Nº 1.345)
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA S2CS-6
(PERCURSO = 9,0 km)

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

-  GERLU CS / DISTRITO S2CS-6 = 4,3 km
-  DISTRITO S2CS-6 / BALANÇA COOP. BARREIRO = 18,9 km
-  BALANÇA COOP. BARREIRO / GALPÃO COOPEMAR = 1,1 km
-  GALPÃO COOPEMAR / GERLU CS = 13,6 km

Handwritten signatures and initials:
 Dr. Renato
 EL
 39

Handwritten marks and a faint line in the top right corner.

Handwritten mark resembling a small 'C' or a hook on the right side.

Handwritten mark resembling a small 'C' or a hook on the right side.



ANEXO VIII

INFORMAÇÕES CAMPANHAS EDUCATIVAS				
LOTE	Estimativa do número de domicílios	Quantidade de pessoas na equipe	Quantidade de domicílios abordados por pessoa/dia	Quantidade de domicílios abordados pela equipe/dia
2	25.200	6	70	420

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE TRABALHO PARA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO DA CONTRATADA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADES POR ASSOCIADO OU COOPERADO
Crachá de identificação	1
Prancheta	1
Caneta esferográfica azul ou preta	1
Gamiseta de malha com silk	2
Boné de tecido - 67% algodão, 33% poliéster, sarja 2x1	1
Protetor solar - FPS 30	1
Sacola envelope em algodão cru	1
Capa contra chuva manga longa	1

Prancheta

10

10

10